



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL



TERMO DE ADITIVO

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2018
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TIMON-MA,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL E DE OUTRO, COMO
CONTRATADA A EMPRESA SKORA ENGENHARIA
E CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Fundamento: Artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/93.

Tendo em vista o que consta na Concorrência n.º 004/2018, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, com sede administrativa no endereço: Rua 13, n.º 364, Vila do BEC, CEP.: 65.632-160, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 17.753.564/0001-06, neste ato representada pela autoridade competente, o seu Secretário, **JOÃO RODRIGUES DE AZEVEDO NETO**, brasileiro, casado Portador do RG n.º 1.581.698 SSP-PI e CPF 743.633.793-91, residente e domiciliado na Rua Honório Parente, n.º 2323, Ap. 504 – Bairro Ininga, Teresina – Piauí CEP. 64.048-425, nomeado pela Portaria n.º 0403/2019 e de outro lado a Empresa **SKORA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede na Rua Jornalista João Rocha Marinho, n.º 1251 – Bairro Ininga, Teresina – Piauí, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.247.216/0001-03, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **PEDRO FERREIRA SOARES NETO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG n.º 183.393 – SSP-PI e CPF n.º 131.997.063-04, residente e domiciliado na Cidade de Teresina - Piauí, na Rua Esperantina, n.º 2305, bairro Planalto Ininga, resolvem celebrar o primeiro termo aditivo do contrato n.º 002/2018, com cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato 002/2018 tem como objetivo a prorrogação do prazo de execução das obras e serviços disposto no item 9.0, Cláusula XVII do referido contrato, bem como alterar a Cláusula segunda do Segundo Aditivo ao referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de execução contratual pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura deste termo de aditivo de acordo com o artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato.

Proc N°	390/21
Assinatura N°	
	<i>Assinatura</i>

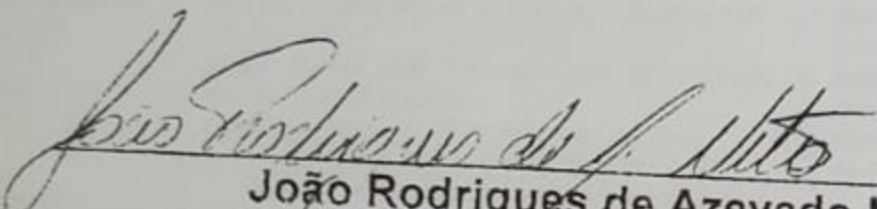


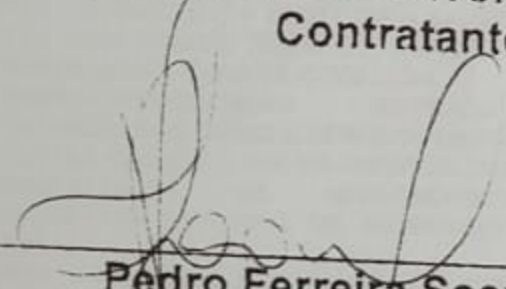
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL



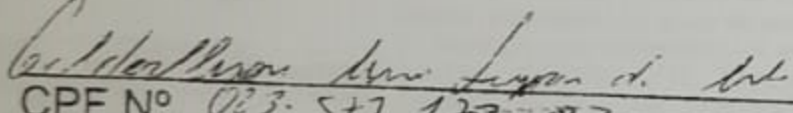
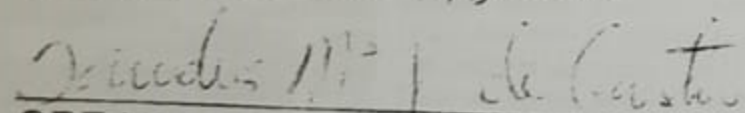
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

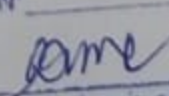
Timon/MA, 27 de outubro de 2020.


João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural de Timon
Contratante


Pedro Ferreira Soares Neto
Representante da Skora Engenharia e Construções Ltda.
Contratada

Testemunhas:

1. 
CPF Nº. 033.577.178-02
2. 
CPF Nº. 306.046.503-44

Proc. Nº	390/21
Folha Nº	
Assinatura	



Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

TIMON-MA, QUARTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2020 - ANO VII - EDIÇÃO - Nº 01999

Prefeitura Municipal de Timon

Luciano Ferreira de Sousa
Pró-Rector Municipal

Roberto do Lago Silva
Vice-Prefeito

Órgão destinado à publicação dos atos
Oficiais do Município

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Rua da Constituição, nº 100

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal

Alberto Carlos da Silva
Assessor Especial Executivo

Agência de Tecnologia e Inovação - TI
Suporte Técnico

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 046/2020

Dispensa de Licitação nº 10/2020

Objeto: Contratação de profissional habilitado para ministrar treinamento de Defesa Pessoal no estágio de qualificação profissional dos Guardas Civis Municipais, visando atender o disposto no §3º, do artigo 1º da L.N nº 180 - DG/PP.

Contratante: GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Contratado: Instrutor de Defesa Pessoal, Antonio Valter de Souza Melo; RG nº 10.9240-91 - PMPI e CPF nº 11.113.23.11

Valor Global: R\$ 1.176,00 (UM MIL CENTO E SETENTA E SEIS REAIS).

Data de assinatura: 02 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO MARANHÃO

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E A EMPRESA SKORA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DISPOSTO NO ITEM 9.0, CLÁUSULA XVII DO REFERIDO CONTRATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS DA ASSINATURA DESTE TERMO DE ADITIVO DE ACORDO COM O ARTIGO 57, § 1º, II E § 2º DA LEI 8666/93.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 27 DE OUTUBRO DE 2020.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Quarto Termo Aditivo. Aditivo ao Contrato nº 002/2020, referente a Tomada de Preços nº 001/2019.

Objeto: prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 002/2020, com fundamento no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA. **CONTRATADA:** Construtora Moraes Santos Eireli - EPP, CNPJ sob o nº 17.214.439/0001-10. **Data de Assinatura:** 05/11/2020.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Terceiro Termo Aditivo. Aditivo ao Contrato nº 089/2020, referente ao Pregão Presencial nº 048/2019.

Objeto: prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 089/2020, com fundamento no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA. **CONTRATADA:** P. F. Lima Carvalho Eireli - ME, CNPJ sob o nº 14.696.800/0001-01. **Data de Assinatura:** 05/11/2020.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO MARANHÃO

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 080/2017, celebrado entre o Município de Timon, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa BIO TEST- INSTITUTO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ sob o nº 07.621.522/0002-84. **Fundamentação:** § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, c/c o "caput" do art. 116 da mesma lei. Fica alterado o referido contrato para modificar a fonte de recursos (dotação orçamentária) do referido contrato, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEXTA - FONTE DE RECURSOS

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária na classificação: **Projeto atividade:** 2120 - Manutenção do Serviço Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.50 - Serviços Médico-Hospitalar.

Odontológico e Laboratório; **Fonte de Recursos:** 002 - FMS.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEXTA - FONTE DE RECURSOS

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária na classificação: **Projeto atividade:** 1705 - Enfrentamento da emergência Contas Pandemia do Covid-19 e 2120 - Manutenção do Serviço Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.50 - Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratório; **Fonte de Recursos:** 002 - FMS.

Anteriormente se previa:

anteriormente acordadas do Contrato nº 080/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento. **Data de Assinatura:** 01/11/2020.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO MARANHÃO

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 081/2017, celebrado entre o Município de Timon, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa MELO LUSTOSA LTDA - ME, CNPJ sob o nº 09.731.507/0001-00. **Fundamentação:** § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, c/c o "caput" do art. 116 da mesma lei. Fica alterado o referido contrato para modificar a fonte de recursos (dotação orçamentária) do referido contrato, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEXTA - FONTE DE RECURSOS

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária na classificação: **Projeto atividade:** 2120 - Manutenção do Serviço Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.50 - Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratório; **Fonte de Recursos:** 002 - FMS.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEXTA - FONTE DE RECURSOS

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária na classificação: **Projeto atividade:** 1705 - Enfrentamento da emergência Contas Pandemia do Covid-19 e 2120 - Manutenção do Serviço Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.50 - Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratório; **Fonte de Recursos:** 002 - FMS.

Anteriormente se previa: anteriormente acordadas do Contrato nº 081/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento. **Data de Assinatura:** 01/11/2020.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO MARANHÃO

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 082/2017, celebrado entre o Município de Timon, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa W. R. LIMA EXAMES LABORATORIAIS - ME, CNPJ sob o nº 22.606.512/0002-25. **Fundamentação:** § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, c/c o "caput" do art. 116 da mesma lei. Fica alterado o referido contrato para modificar a fonte de recursos (dotação orçamentária) do referido contrato, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEXTA - FONTE DE RECURSOS

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária na classificação: **Projeto atividade:** 2120 - Manutenção do Serviço Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.50 - Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratório; **Fonte de Recursos:** 002 - FMS.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEXTA - FONTE DE RECURSOS

CPF nº 05.636-160 CNPJ nº 06.115.307/0001-14 - Timon - MA

a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

Proc. Nº 390/21

Folha Nº

Assinatura
Assinatura